

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. – Nº 083/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 23/09/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Quadra 08, conjunto 16, lote 08, Cidade do Automóvel- SCIA/DF, CEP 71.250-750, inscrita no CNPJ sob o nº 14.684.304/0001-20, CF/DF: 0759315900100 (Doc. SEI/GDF nº [25960877](#) p.2) doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada Senhora **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Guará II/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [25960877](#) p.6 e 24), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI-GDF nº [118180298](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [119322817](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [119377755](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00011974/2019-05](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato (Doc. SEI/GDF nº: [26856833](#)), por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **23/09/2023** para **23/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [117369968](#)), e Notas de Empenhos nºs 2023NE02141 e 2023NE02142, datadas de **15/08/2023** nos valores de **R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** e **R\$37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais)**, a conta do programa de trabalho nº: **15.452.6209.8508.0002** Natureza da Despesa: **33.90.30** e **33.90.39**, consecutivamente, (Docs. SEI/GDF nºs [120001702](#) e [120002093](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 083/2019 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**LUCIANA BEZERRA DE FREITAS**

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 08:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2023, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2023, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 119819935 código CRC= F4B23086.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=119819935&codigo_crc=F4B23086)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00011974/2019-05

Doc. SEI/GDF 119819935

Criado por [84000735906](#), versão 6 por [84000735906](#) em 15/08/2023 16:00:33.